



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS.**

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Sede da Secretaria de Meio Ambiente do Estado-SEMA, localizado à Avenida Pontes Vieira, nº 2666, Bairro Dionísio Torres, no Município de Fortaleza - CE, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O Sr. Rafael Pedrosa Prefeito do Município de Nova Russas, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, representantes das prefeituras, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús havia sido convocada a partir do dia 14/05/ 2018, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas neste documento e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico e, através de carta com AR - Aviso de Recebimento ou carta protocolada, juntamente com cópia da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos, de representantes legais de 07 Municípios, do total dos 07 Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência, propôs que fosse eleito um Presidente e um Secretário para a Assembleia Geral. Foram propostos para Presidente e Secretário os senhores Sr. Pedro Calisto da Silva Prefeito do Município de Tamboril e Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima Prefeita do Município





de Catunda, eleitos por aclamação. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Abertura e Declaração da Validação do Contrato de Consórcio; Item 2 - Eleição da Diretoria do Consórcio; Item 3 - Apreciação da proposta de Estatuto Social; Item 4 - Indicação do Superintendente pelo Presidente eleito do Consórcio e sua homologação pela Assembleia; Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e seu Planejamento Complementar; Item 6 - Verificação da situação dos processos de afetação das áreas para as Centrais Municipais de Resíduos e atendimento ao IQM; Item 7 - Análise e aprovação do Cronograma de Implantação válido para os próximos 5 anos. O Presidente da Assembleia anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham cópias dos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Na sequência o Presidente da Assembleia consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - Abertura, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, Sr. Pedro Calisto da Silva, declarou validado o Contrato do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e tendo como instituidores e outorgantes constituidores os seguintes Municípios: 1) Município de TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Freitas, s/n Vila São Pedro, CEP: 63.750-000 Centro Administrativo Julieta Alves Timbó autorizado pela lei Municipal nº 12 de 27 de Abril de 2018, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Calisto da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016236288-3, /CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.187.003-91 Município de NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, centro, CEP: 62.200-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.081 de 15 de Maio de 2018, através de seu Prefeito





Municipal, Sr. Rafael Holanda Pedrosa , brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002002102908 CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 01016581335, 3) Município de CATUNDA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.049.097/0001-01 , com sede na rua Vila Nau nº 715, Bairro: centro, CEP: 62.297-000, autorizado pela lei Municipal nº 336 de 11 de Maio de 2018, através de seu Prefeito Municipal, Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima , brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002394069-SSPDS, e Inscrito no CPF/MF sob o nº 715.750.223-20, 4) Município IPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.679.723/0001-08 , com sede Praça Abílio Martins s/n , Bairro: centro, CEP: 62.250-000, autorizado pela lei Municipal nº 438 de 15 de Maio de 2018, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Sergio Rufino Moreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG (CRA) nº 6289 /CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.783.193-49 Município IPUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.680.846/0001-69, com sede do Parque da cidade José Costa Matos, 01, Bairro: centro, CEP: 62.230-000, autorizado pela lei Municipal nº de 936 de 17 de Maio de 2018, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Melo Sampaio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 990310661-77 SSP,/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.951.493-20 6) Município MOSENHOR TABOSA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Praça 7 de setembro , nº 15, Bairro: centro, CEP: 63.780-000, autorizado pela lei Municipal nº 31 de 08 de Maio de 2018, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Jeová Sousa Cavalcante, brasileiro, casado, médico , portador da Cédula de Identidade RG nº 13394 CREMEC/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.977.603-15 7) Município HIDROLANDIA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.707.680/0001-27 , com sede na Avenida Luís Camelo Sobrinho , nº 640 , Bairro: Centro, CEP: 62.270-000, autorizado pela lei Municipal nº 953 de 21 de Maio de 2018, através da Prefeita Municipal, Sra. Ires Moura Oliveira , brasileira, casado, comerciante , portador da Cédula de Identidade RG nº 256907792,/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.790.863-04 Em prosseguimento aos trabalhos o





Presidente da Assembleia passou ao Item 2-Eleição e Posse da Diretoria, dando início à eleição, com manifestação do plenário sobre as candidaturas existentes. Ocorrendo a decisão, nos termos do Contrato de Consórcio, o Presidente eleito indicou quatro prefeitos municipais para a composição da Diretoria, que assumirão a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Sr. Raimundo Melo Sampaio, Prefeito Municipal de Ipueiras, compor a Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. A Diretoria proposta foi eleita por aclamação, ficando assim composta: Presidente: Sr. Raimundo Melo Sampaio - Prefeito de Ipueiras; Diretores: Sr. Rafael Holanda Pedrosa - Prefeito de Nova Russas, Sra. Ires Moura Oliveira - Prefeita de Hidrolândia, Sr. Carlos Sergio Rufino Moreira - Prefeito de Ipu, e Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima - Prefeita de Catunda. Na sequência o Presidente da Assembléia Geral, Sr. Pedro Calisto da Silva, declarou eleitos e deu posse aos membros da Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, informando que o mandato desta gestão, conforme o Contrato de Consórcio Público, será entre 21 de Maio de 2018 à 31 de dezembro de 2021 e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. O Presidente da Assembleia Geral passou à apreciação do Item 3 da pauta – análise e aprovação do Estatuto Social. O Sr. Pedro Calisto da Silva, lembrou que a proposta elaborada com base no Contrato de Consórcio havia sido encaminhada na convocação da Assembleia Geral, através da Internet, para os Prefeitos e Assessores dos Municípios que ratificaram através de leis específicas o Protocolo de Intenções, para fins de análises, considerações, manifestação e sugestões e está disponibilizada a todos, inclusive com cópia nas pastas distribuídas no início da reunião. O Presidente da Assembleia, Sr. Pedro Calisto da Silva, consultou o plenário se havia necessidade de pausa para leitura da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, onde foi modificado a sede





do consórcio de Nova Russas para a cidade de Ipueiras, com seguinte endereço: Rua Cel. José Pompeu ,Nº 547,Complemento Box Térreo- Centro , CEP: 62.230-000 e em ato contínuo, abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, colocou em votação a do Estatuto que foi lido na presença de todos e aprovado por unanimidade, portanto, o Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, contendo a seguinte redação:

#### **Anexo 1: Estatuto Social**

Na sequência dos trabalhos o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Pedro Calisto da Silva, passou ao Item 4- Indicação de Superintendente, momento em que informou sobre a importância de haver um responsável executivo para as atividades do Consórcio. Foi proposto pelo Presidente do Consórcio, para o cargo de livre provimento de Superintendente, a Senhora Márcia Cristina Sabóia de Andrade. Foi aberta a palavra para manifestação dos presentes, e ao final das manifestações dada a palavra a indicada, que agradeceu a indicação e a confiança nela depositada. O Presidente da Assembleia Geral submeteu então a indicação à homologação da Assembleia, tendo a indicação sido aceita por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pedro Calisto da Silva passou ao Item 5 - análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e seu Planejamento Complementar, solicitando a Superintendente recém-homologado que apresentasse a proposta aos presentes, o que foi feito. Esclarecidas as dúvidas, o Plano e seu Planejamento Complementar foram aprovados por unanimidade e integram esta Ata como Anexo 2. O Presidente da Assembleia Geral, Sr. Pedro Calisto da Silva, passou ao Item 6 - verificação da situação dos processos de afetação das áreas para as Centrais Municipais de Resíduos e atendimento ao IQM, solicitando que representantes de cada município presente fizesse uma explanação sobre o andamento da situação dos processos, o que foi feito, gerando o seguinte panorama geral: Município Tamboril em processo, Município Nova Russas processo encerrado, Município Catunda, processo encerrado, Município de Ipu, processo encerrado, Município de Ipueiras, processo encerrado, Município Monsenhor Tabosa, em andamento, Município de Hidrolândia, em





processo. Por fim, o Presidente da Assembléia Geral passou ao Item 7 - Análise e aprovação do Cronograma de Implantação válido para os próximos 5 anos, que após apreciação encontra-se anexado a esta Ata. Anexo 3. Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembléia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações encerrou a discussão deste item. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da Assembléia, Sr. Pedro Calisto da Silva, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e eu, Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima, Secretária da Assembleia, redigi a presente ata que achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente e toda diretoria eleitos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

CARTÓRIO SALES

*[Handwritten signature of Pedro Calisto da Silva]*

**Pedro Calisto da Silva**  
Presidente da Assembleia

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheço a(s) Firma(s) por  
semelhança de Raimundo  
Melo Sampaio.  
Ipueiras, 25 de 07 de 2018  
Em Testemunho da Verdade

ANTÔNIO CATUNDA SOBRINHO  
NOTÁRIO

**Raimundo Melo Sampaio**

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de  
Crateús

Prefeito de Ipueiras

Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 990310661-77,

CPF/MF nº 165.951.493-20.



CARTÓRIO SALES  
1º OFÍCIO  
Fone: 1617-1114 - Tamboril/CE

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade  
de Pedro Calisto  
da Silva.  
Dou fé. Tamboril, 27 de 07 de 2018  
Em test. [Handwritten signature]

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO RANGEL  
 ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





Diretores:

Reconheço a(s) firma(s) de Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima

( ) Autenticidade (x) Semelhança  
Catunda - Ce. 20/07/18  
Em testemunho da verdade.

Maria Anita de Sousa Azavedo  
Tabelião  
Ângela Christiane de Sousa Ferreira  
Substituta

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima  
Secretária da Assembleia.  
Pfeita de Catunda

Brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002394069-SSPDS, e Inscrito no CPF/MF sob o nº 715.750.223-20

Reconheço a(s) Firma(s) ( ) Por Semelhança (x) Por Autenticidade  
Rafael Holanda Pedrosa  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. NOVA RUSSAS-CE  
13 JUL 2018  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº CJ 816323 CE TIWQ

Rafael Holanda Pedrosa

**Rafael Holanda Pedrosa**  
Prefeito de Nova Russas

Brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002002102908, CPF/MF sob o nº 010.165.813-35.

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos Sergio Rufino Moreira  
( ) por Autenticidade (x) por Semelhança  
13 JUL 2018  
Em testemunho da verdade.  
Francisco de Assis Araújo Tavares - Tabelião  
Wendel Casarinas Tavares - Escrevente Substituto  
FIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Nº CJ 739554 RTWV

Carlos Sergio Rufino Moreira  
Prefeito de Ipu

Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG (CRA) nº 6289 /CE, CPF/MF nº 362.783.193-49.

Reconheço a(s) firma(s) de Ires Moura Oliveira

24/07/18

**Ires Moura Oliveira**  
Prefeita de Hidrolândia

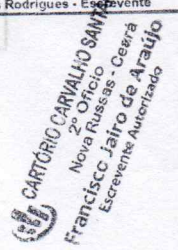
Brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 256907792, CPF/MF sob o nº 548.790.863-04.

Advogado (a)

Ant. Aparecida Ribeiro Marques Sampaio

**Antônia Aparecida Ribeiro Marques Sampaio**

OAB sob nº: 37056.





## CARTORIO CATUNDA SOBRINHO - 2º OFÍCIO

OFICIAL SUBSTITUTO: ANTONIO CATUNDA SOBRINHO  
Rua Vicente Ferreira Lima, nº 24 – Centro - CEP. 62230-000 - Fone: (88) 3685-1376  
E-mail: [catundasobrinho@bol.com.br](mailto:catundasobrinho@bol.com.br)

Protocolado sob nº 138 no Livro A em 31/07/2018.  
Registrado em 31/07/2018, sob nº 1192, Livro A-7  
no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.  
O referido é verdade e dou fé.  
Ipueiras/CE, 31/07/2018.

Oficial Substituto

Antonio Catunda Sobrinho  
Escrivente Substituto  
Representante pelo Expediente  
do 2º Ofício



EMOLUMENTO	R\$ 99,82
ISS	R\$ 4,99
FAADEF	R\$ 4,99
FRMP	R\$ 4,99
FERMOJU	R\$ 7,38
SELO	R\$ 4,75
TOTAL	R\$126,92
SELO 11	AH 740925
PROTOCOLO	138

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE